

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2098170-8	GABRIEL QUEIROZ ASSUNÇÃO	FALTOSO
2070549-2	MATEUS CESAR OLIVEIRA SANTOS	FALTOSO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - Alagoinhas

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2089925-4	GRAZIELA PEREIRA DE ANDRADE	FALTOSA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022

(Nota p/ DOE n.º CRS-030/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8070683-71.2024.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2025.0002506-87, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM 2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:

- a) Para realização do TAF, o candidato deverá providenciar e apresentar à Banca Examinadora (Junta Militar Estadual de Saúde-JMS) situada no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/nº. Salvador/BA, no dia 11/03/2025, às 8h, atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para realização de esforços físicos intensos datados de até 30 (trinta) antes da avaliação, constando, de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- c) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 20/03/2025, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA. Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - ILHÉUS

INSC.	NOME
0091222a	RUAN ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA BRASIL

Salvador, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-Comandante-Geral

EDITAL DE CITAÇÃO-68ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR

A presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina) instaurado através da Portaria nº CORREG PM-PAD-5680-2024-12-17, publicada no BGO nº 9, de 14 de janeiro de 2025, expedida pelo Exmo. Sr. Cel PM Comandante-Geral desta PMBA, vem, pelo presente Edital, CITAR o Sd 1ª CI PM LEANDRO SANTOS DE JESUS, Mat. 30.564.190, lotado na 68ª CIPM/Ilhéus, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor e notificá-lo a comparecer para audiência de instrução, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, às 9 horas do dia 07 de março de 2025, na sala da Corregedoria Setorial da 68ª CIPM/Ilhéus, situada à Rua Major Homem D'el Rey, 147, bairro Cidade Nova, Ilhéus-BA. Consta na Portaria de instauração, que o acusado realizou postagens de forma intercalada e rotineira na rede social Instagram®, no perfil “@leotriplo.x”, acessível pelo link (<https://www.instagram.com/leotriplo.x/>), mantendo exposição institucional, imputando acusações a policiais militares da sua OPM e alegando perseguição política supostamente a mando de autoridades constituídas. No dia 17Jun24 o acusado compartilhou no perfil do Instagram® “@leotriplo.x” um vídeo no qual aduz que policiais da 69ªCIPM/Ilhéus foram prendê-lo por questão política, sendo que nas imagens aparece a viatura de prefixo 9.6811, pertencente à supracitada OPM, vídeo acessível pelo link (<https://www.instagram.com/p/C8VF9lxxRz/>). No dia 22Jun24 o acusado compartilhou no perfil do Instagram® “@leotriplo.x” um vídeo acusando o então Subcomandante da 68ª CIPM/Ilhéus de ter quebrado seu smartwatch, além de relatar ter sofrido tortura física e psicológica. Ainda nas imagens de sua própria autoria, o acusado aparentemente está fardado no interior de repartição sujeita à administração militar, conforme o link (<https://www.instagram.com/p/C8h07NOR99h/>). No dia 30Jun24 o acusado compartilhou no perfil do Instagram® “@leotriplo.x” um vídeo com o título “Não me calarei”, acessível pelo link (<https://www.instagram.com/p/C82pM77ROvN/>), no qual diz: “Fala pessoal! Antes de mais nada, eu gostaria de dizer, que tenho muita coisa a dizer, mas como esse vídeo aqui só permite 01 minuto e meio, eu vou dizendo logo, é as postagens que tenho colocado aí, algumas pessoas tem perguntado. Elas acontecem por um único motivo: Que eu estou sendo perseguido politicamente, por ter, por ter descoberto sem nenhuma intenção de que o meu antigo comandante em 2009, no Esquadrão de Motociclistas Águia em Salvador, ele trabalhou para o então candidato à reeleição Jacques Wagner em 2010. Então, foi o principal suspeito do falecimento de sua esposa na época da reeleição, né, aí a Policia Civil toda encobriu; É... teve aquela coisa toda, está tudo aí na internet, é só somar dois mais dois que todo mundo vai ver que é quatro. E aí desde então, eu tenho minha vida perseguida moralmente no local que eu trabalho, eu tenho sido torturado, é... tudo isso eu vou mostrar a frente. Tenho tido meu dinheiro ceifado, totalmente tirado, eu tenho sido hostilizado em diversos lugares que eu vou, tudo por conta de uma coisa que o Estado fez. Então, aqueles que pensam que eu vou me intimidar com isso, podem e fiquem e continuem enganados, porque eu não...; No dia 06Jul24, o acusado compartilhou no perfil do Instagram® “@leotriplo.x” um vídeo onde alega ter sido torturado por 27 dias a mando do Partido dos Trabalhadores, por pura perseguição política, em busca de justiça e de um aumento salarial. Vídeo acessível através do link (<https://www.instagram.com/p/C9F7yS6RGxn/>), no qual o acusado diz: “Fala pessoal! Antes de mais nada, eu preciso dizer que fui torturado a mando do PT, por durante 27 dias, por pura perseguição política, em busca de justiça, da minha justiça e de um mísero aumento salarial. É... quem me lembra de mim do outro Stories, lembra que é, entrei, eu fui no Ministério Público da Bahia aqui da cidade de Ilhéus e simplesmente não consegui fazer a denúncia porquê eles não tinham internet, é em pleno centro da cidade, eles não tinham internet. Eu particularmente não acredito nisso e creio que ninguém aí também acredita, acredita, está acreditando nisso, acredita que isso seja verdade. Mas enfim, de qualquer forma, é ontem eu fui lá e consegui a bendita da ocorrência, aqui narra brevemente o que eu passei lá nesses 27 dias a mando desse partido corrupto, desse partido que manda na polícia,

que manda nas instituições e eu vou colocar aí o print e quem quiser tira a conclusão, que não quiser lê passa direto e tá tudo certo. Abraços a todos!”. No dia 11Jul24, o acusado compartilhou no perfil do Instagram® “@leotriplo.x” um vídeo onde alega resumidamente o que vem sofrendo supostamente em virtude de sua perseguição, citando que sofre assédio moral e que tem medo de denunciar pois pode perder a vida. O vídeo pode ser acessado através do link (<https://www.instagram.com/p/C9TUICux-BG/>). Desta maneira, o acusado, em restando provado, maculou a imagem da Corporação, ferindo o pundonor militar, contrariando o disposto nas alíneas b e c, do art. 2º e alíneas a, k, m e n, do art. 3º, da Portaria n.º 015-CG/22, publicada no BGO n.º 029, de 10Fev22, bem como incidindo nos incisos III, IV e VI, do art. 41, c/c o inciso XIII, do art. 51 e incisos VI, VIII, XI do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), Lei n.º 7.990, de 27Dez01 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), sujeitando-se, dessa forma à cominação contida no inciso III, do art. 52, c/c o caput do art. 57 do EPM.

Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM. HEIDILANE SOUSA NASCIMENTO - CAP PM-Presidente da Comissão Processante

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/BM 2022
(Nota p/ DOE n.º 010 CRSP- 2025)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 8002236-94.2025.8.05.0000 do TJBA, e conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante **do Processo** SEI nº 009.8899.2025.0004792-21, RESOLVE: 1. Convocar a candidata abaixo nominada, em caráter provisório, do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldados BM/2022, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais conforme agendamento a seguir: a) Teste de Aptidão Física (TAF) em data de 20/03/2025 às 08h, End.: Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador - BA, devendo a candidata estar com roupa adequada à prática de atividade física, e apresentar atestado médico original que indique expressamente sua plena condição física e mental para realização de esforços físicos intensos datados de até 30 (trinta) antes da avaliação, constando de forma legível, o nome completo do médico cardiologista atestante, sua assinatura e número no Conselho Regional de Medicina (CRM).b) Teste de Habilidade Específica (THE) em data de 20/03/2025, às 14h, End. Rodovia BR 324, km 20, CIA, Simões Filho - BA, Instituto Militar de Ensino Superior de Bombeiros - IMESB/CBMBA, devendo a candidata estar com roupa adequada à prática de atividade física.

OPÇÃO: BPF16 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO- REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO SEDE: REGIÃO 07 - INTERIOR BARREIRAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOC	REGIÃO	CLAS.
0006459c	NAJLA MARA BASTOS SCHEIDEGGER (sub judice)	024.73*****	07	12

Salvador, 22 de fevereiro de 2025. ADSON MARCHESINI - Cel BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei n. 7.249, de 07/01/1998 e suas alterações posteriores, RESOLVE deferir o Processo SEI n. 021.2135.2025.0000699-90, relativo ao requerimento de Auxílio-Funeral em favor de HELER CHRIZTIE ANTUNES FRANÇA.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO VASCONCELOS
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 003/2025 ao Termo de Fomento nº 108/2024
Processo: 069.1484.2025.0000766-15. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Termo de Fomento nº 108/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA- FBCA, alterando o Plano de Trabalho: F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS - Acampamento de Aventura - Mucugê- BA, dia 02/03/2025 as 08hs, Oficina de Trekking; dia 03/03/2025, 08hs, Oficina de Mountain bike e 04/03/2025, 08hs, Oficina de Canoagem/rapel.

Salvador - BA, 21 de fevereiro de 2025.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB